



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Justiça e Cidadania
Departamento de Licitação e Compras**

DESPACHO

Nº do Processo: 019.00003561/2026-27

Interessado: SJC-COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO DA CIDADANIA

Assunto: Aquisição de bens patrimoniais, compreendendo mobiliário, equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos destinados aos Postos dos CICs.

DESPACHO AUTORIZADOR DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no Processo nº 019.00003561/2026-27, que trata de contratação para a aquisição de bens patrimoniais, compreendendo mobiliário, equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos, destinados aos postos dos Centros de Integração da Cidadania – CICs, e em especial o Parecer Técnico Administrativo do Departamento de Licitação e Compras (0125869059) e competência a mim atribuída, consoante nomeação conferida na Resolução s/nº de 25 de abril de 2025, publicado no DOE de 28 de abril de 2025, **DECIDO:**

I. APROVAR o Documento de Formalização de Demanda (0125584476), o Termo de Referência (0125855621) e **ACOLHER** a justificativa apresentada (0125583917) para a contratação, bem como sobre as exigências de habilitação, que se justificam por serem indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, estando em consonância com o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como com o artigo 67, incisos I a IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II. DECLARAR que a contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme diretrizes do Art. 18 da Lei Federal 14.133/21 e artigo 17 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

III. APROVAR o procedimento administrativo de definição do valor estimado, nos termos do Decreto Estadual nº 67.888/2023, conforme Planilha de Pesquisa de Preços (0125859967), que resultou no valor total apurado de **R\$ 56.560,12 (cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais e doze centavos)**, que foi devidamente reservado pelo Departamento Financeiro, mediante Nota de Reserva nº 2026NR00104 (0126038722);

IV. DECLARAR que os responsáveis pela elaboração do Termo de Referência – TR preenchem os requisitos previstos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, atendendo a definição do art. 2º c/c a competência para elaboração disposta no art. 5º, ambos do Decreto nº 68.185/2023 e que o subscritor do Aviso de Contratação Direta, atua no Departamento de Licitação e Compras e possui as qualificações e competências necessárias para a elaboração do documento;

V. RATIFICAR a Declaração de Utilização de Minutas Padronizadas (0125585405 e 0125868820);

VI. DECLARAR que a demanda está inclusa no Plano de Contratações Anual (PCA), nos termos do Decreto nº 67.689/2023 (0125873012);

VII. AUTORIZAR a abertura de procedimento de contratação direta, na modalidade de contratação **DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA ELETRÔNICA**, através da plataforma compras.gov.br, com fundamento no atendimento de todos os elementos previstos no Art. 72 e com fulcro no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133/21, regulamentado pelo Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, em conformidade com o disposto no §1º do mesmo artigo e Decreto Estadual n.º 68.304/2024;

VIII. DESIGNAR como agente de contratação o servidor Armando Natalino Gordinho dos Santos, (Assessor I); como equipe de apoio os servidores: Rosilaine Cristina de Oliveira Dias (Assistente Técnico III), Rosana Santos de Queiroz Riccó (Assessor II), Mônica Mariano Lopes (Assessor I) e Cassya De Andrade Travassos (Assistente Técnico III).

IX. DETERMINAR a publicação na do Aviso de Contratação Direta no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, pelo Departamento de Licitação e Compras;

X. OUTROSSIM, observando que se trata de dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do Artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, bem como a e-orientação SubG- Cons. nº 8/2024, a Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023, bem como o uso das minutas padronizadas constantes no site compras.sp.gov.br está dispensando o envio do processo à Consultoria Jurídica para análise prévia;

XI. Encaminhe-se o processo ao Departamento de Licitação e Compras, para as providências subsequentes.

São Paulo, na data da assinatura digital.

TATIANA RACHED CAMPOS
Coordenadora de Integração à Cidadania

LUCIMARA NUNES DE PAULA SOUZA
Subsecretária de Gestão Corporativa



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Rached Campos, Coordenador**, em 29/10/2026, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0125869261** e o código CRC **806DB045**.